

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.2.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.2.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos três métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (PEC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório a avaliação curricular.

9.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente — chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais efetivos — técnica superior (gestão financeira) Dr.ª Sílvia Maria Matias Sebastião, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e a coordenadora técnica Maria Elisabete Pascoal Teixeira Curtinha.

Vogais suplentes — chefe da Divisão Técnica, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, e o chefe da Divisão de Desporto e Equipamentos, Prof. Luís Alberto Castanho Carriço.

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será afixada em local visível e público no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no *site* da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de novembro de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos, Carlos Teles.

306547217

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 16012/2012

Jorge Pulido Valente, presidente da Câmara Municipal de Beja:

Faz público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que se encontra aberta por um período de 22 dias úteis, com início 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, a discussão pública da alteração ao Plano de Pormenor João Barbeiro II — Beja, cujos documentos estão disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Instalações da Divisão de Planeamento e Ordenamento da Câmara Municipal de Beja, Rua de Angola, 5, Beja;
Página do Município na Internet.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito.

22 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, Jorge Pulido Valente.

206549704

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 16013/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior — área de informática — Aviso de abertura n.º 5576/2012 — *Diário da República*, n.º 76, de 17 de abril de 2012, lista essa homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 13 de novembro de 2012, se encontra afixada na página eletrónica do Município e em local público da entidade empregadora pública destinado para tal.

15 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Grincho Ribeiro.

306540072

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Edital n.º 1044/2012

2.ª Alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal, ratificado pela RCM n.º 7/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 23, de 28 de janeiro de 1994 e alterado através da publicação do Edital n.º 469/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 91, de 12 de maio de 2008.

Dr. José Inácio Cardoso Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna pública, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o teor da deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 12 de novembro de 2012, que faz parte integrante do presente edital.

Nos termos da referida deliberação e face ao que é estabelecido no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º, do RJIGT, a Câmara Municipal de Felgueiras deliberou aprovar o Relatório/Termos de referência, elaborado pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Urbanismo, e, reconhecendo a oportunidade, desencadear o processo de alteração do Regulamento do PDM. Mais deliberou estabelecer o prazo de 1 mês para encerrar o procedimento de alteração do PDM de Felgueiras e o período de 15 dias para participação dos interessados. Deliberou ainda, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT, dispensar de Avaliação Estratégica a presente alteração do PDM. Esta deliberação foi por unanimidade.

O período de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para participação dos interessados no procedimento, que poderão naquele prazo formular sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

As sugestões e informações a apresentar devem ser apresentadas no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras.

15 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, Dr. Inácio Ribeiro.

206549031